



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

**LEI Nº 1.930, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

*Institui no Município de Codó-MA o Programa Pequenos Atletas, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o Programa "Pequenos Atletas" para o reconhecimento de crianças com habilidades esportivas no âmbito municipal.

**Parágrafo único.** O Programa a que se refere o *caput* deste Artigo consiste em conjugações de ações e parceria entre a administração municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas municipais a demonstrar suas habilidades para eventuais patrocínio e competições.

**Art. 2º.** A Administração Municipal promoverá competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de educação com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas.

**Art.3º.** As crianças da rede municipal de educação, selecionadas para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, em 01 de junho de 2022.



**JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES**

Prefeito Municipal